

A VIDA É BEM MELHOR AQUI

LEI Nº. 3.151 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício financeiro de 2.001, e dá outras providências.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Artigo 1º-** Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2001, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar federal nº101, de 4 de maio de 2000.
- **Artigo 2º-** As metas e prioridades do Município, incluindo as despesas de capital, são as que constam do Anexo I a esta Lei.
- **Parágrafo Único-** As metas e prioridades fixadas no Anexo de que trata este artigo terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2001, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
- **Artigo 3º** As unidades orçamentárias não poderão ter consignados novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e a seu cargo.
- **Parágrafo único** Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.
- **Artigo 4º** Para o efeito da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental cujo valor total no exercício não ultrapasse a dois por cento (2%) da despesas fixada para o Executivo e para o Legislativo.
- **Artigo 5º** Os valores da estimativa de receita e os da fixação das despesas orçamentárias para o ano de 2001, serão equilibrados, em face da inexistência de previsão de atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais.
- **Artigo 6º** Se a dívida consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, na forma do artigo 31 da Lei Complementar nº101/2000, cabendo a ambos os Poderes limitar o empenhamento nas respectivas dotações, de maneira proporcional à participação no total orçamentário.
- **Artigo 7º-** No exercício de 2001 o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas custeados com recursos orçamentário ficará a cargo de comissões instituídas no âmbito de cada Poder.

7.



A VIDA É BEM MELH OR AQUI

Parágrafo Primeiro- As comissões encaminharão relatórios ao Chefe do respectivo Poder até trinta (30) dias após o encerramento de cada trimestre civil, apontando os custos apurados e a avaliação dos resultados, tudo ao menos por projeto e atividade.

Parágrafo Segundo- Os relatórios serão divulgados por afixação e permanecerão disponíveis para exame de qualquer pessoa.

- **Artigo 8º** Ressalvadas as transferências de recursos já especificamente consignadas na Lei Orçamentária, as demais transferências a entidades públicas ou privadas, a título de subvenção, auxílio ou congêneres, dependerão de específica autorização legislativa e existência de recursos orçamentários.
- **Artigo 9º** O Município contribuirá para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação somente quando houver convênio, acordo, ajuste ou congênere, e crédito orçamentário próprio.
- **Artigo 10**°- Para possibilitar o atendimento de metas e prioridades fixadas no Anexo I, ou dos programas incluídos na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado, no exercício financeiro de 2001, a abrir créditos adicionais até o limite de vinte por cento (20%) da despesa orçamentária fixada.
- **Artigo 11º** Se o projeto de lei orçamentária para o ano de 2001 não tiver sido transformado em Lei até o primeiro dia útil do exercício, ficam os poderes Executivo e Legislativo autorizados a executar os programas constantes da proposta orçamentária, limitado o empenhamento das despesas de custeio a um doze avos (1/12) das respectivas dotações.
- **Artigo 12º** No exercício de 2001, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderão ser efetuados, em ambos os Poderes, desde que:
- 1 Haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- 2 não provoquem desatendimento do limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo;
- 3 não possibilitem seja ultrapassado os 95% (noventa e cinco por cento) do limite de gastos com pessoal do respectivo Poder;
 - 4 não desatendam a restrição imposta pelo artigo 71, da Lei Complementar nº 101/00.
- **Artigo 13º** A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta Orçamentária ao Executivo até trinta (30) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária ao Legislativo.
- **Artigo 14º** Até 30 de Novembro de 2000 o Executivo deverá submeter ao Legislativo propostas de alteração da legislação tributária, que objetivarem propiciar condições para o cumprimento de metas bimestrais de arrecadação, a serem implementadas na forma do artigo 13 da Lei Complementar n.º 101/2000.
- **Artigo 15**º- Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira mensal para o exercício, de maneira a compatibilizar os dispêndios com arrecadação.



A VIDA É BEM MELHOR AQUI

Parágrafo Único – Na parte da programação financeira referente ao Legislativo, a entrega de recursos para custeio das despesas de pessoal observará os limites estabelecidos nos artigos 20 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 16º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de dezembro de 2000.

José Afonso Barbosa Condi Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da lei..

José Carlos Napoleone Silveira Secretário de Administração



A VIDA É BEM ME HOR AQUI

ANEXO I

PROGRAMA	OBJETIVO
01 - LEGISLATIVA	
031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
031.01 - Reforma e ampliação do prédio da	Melhorar as condições de funcionalidade da
Câmara Municipal.	Câmara Municipal.
031.02 - Aquisição de equipamentos e	Dotar a Câmara com móveis, máquinas e
material permanente.	equipamentos diversos.
031.03 - Aquisição de outros bens de capita	l Aquisição de equipamentos e material
já em utilização.	permanente que já estejam em utilização.
04 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
122.01 - Reforma e ampliação do prédic	Melhorar estrutura de trabalho e
central da Prefeitura Municipal.	atendimento ao público.
122.02 – Aquisição de equipamentos e	Criar a central de atendimento ao público,
material permanente.	interligada a rede, agilizando informações de
	todos os setores da Prefeitura Municipal
	para atender ao contribuinte.
	Convênio com INCRA para implantação de
material permanente.	base operacional de emissão de certificado
	de cadastro rural.
122.04 – Treinamento e capacitação do	
servidor da Administração.	capacitando-o a atender as exigências da Le
	Complementar nº101 de 04/05/2000.
122.05 – Aquisição de veículo.	Disponibilidade de transporte para
	cumprimento de prazos, trâmites de
	processos e outras ações fora do Município
122.06 – Treinamento e capacitação do	
servidor da Fazenda.	capacitando-o a atender as exigências da Lei
N	Complementar nº101 de 04/05/2000.
123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
123.01 – Amortização da Dívida Pública.	Pagamento de Precatórios Judiciais, de
	acordo com o disposto nos Artigos 100 da
	Constituição Federal e 33 das Disposições
	Transitórias.
123.02 – Aquisição de Equipamentos e	
Material Permanente.	Financeira com móveis, máquinas e
ACCUSTÂNCIA COCIAL	equipamentos.
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 – ASSISTÊNCIA	Te :
244.01 – Aquisição de equipamentos e	
material permanente.	máquinas e equipamentos.
244.02 – Aquisição e aluguéis de imóveis.	Espaço físico para desenvolvimento de
	projetos para a assistência ao menor, à
244.02	velhice, social geral e comunitária.
244.03 – Subvenções sociais a Entidade	
Assistenciais.	lucrativos, reconhecidas de utilidade pública





A VIDA É BEM MELHOR AQUE

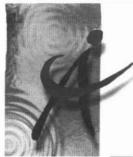
	nas áreas de saúde, educação e assistência social.
10 - SAÚDE	
301 – ATENÇÃO BÁSICA	
	Melhorar o atendimento básico à população de Domélia.
301.02 – Informatização da Secretaria de Saúde.	Ligação em rede dos postos de saúde para melhorar o atendimento.
301.03 – Construção do PAS na Vila Vienense	Ampliação do atendimento primário a população dos bairros V. Vienense, Santa Cecília, Pardinho e Chácara Avato.
301.04 – Construção de 1 unidade do Programa Saúde da Família no Jd. São Vicente.	Necessidade de implantar o atendimento de Saúde da Família.
301.05 — Aquisição de veículos para a Secretaria.	Necessidade de adquirir novas ambulâncias para melhorar o transporte de pacientes que necessitam de tratamento em outras cidades e carro administrativo.
12 – EDUCAÇÃO	
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
306.01 – Instalação da cozinha piloto com supervisão de nutricionista.	Centralizar para diminuir os gastos e oferecer uma dieta mais balanceada.
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
361.01 – Transporte de alunos da zona rural.	Oferecer a jovens da zona rural condições de concluírem o ensino fundamental.
361.02 – Realização de Concurso Público.	Suprir cargos vagos.
361.03 – Aquisição de equipamentos e material permanente.	Dotar os setores do ensino fundamental de mobiliário e equipamentos.
361.04 – Capacitação dos profissionais do magistério, buscando parceria nas Regionais de Ensino, Faculdades e quando necessário buscar outras assessorias.	de qualidade.
	Melhorar as instalações dos prédios e conservar para preservar o patrimônio e acomodar os alunos.
361.06 – Implantar projetos que contemplem o atendimento ao aluno em período integral.	Tirar a criança da rua, proporcionando atividades no período em que não estiver na escola.
361.07 – Aquisição de um ônibus.	Para atender as crianças em excursões e passeios programados pela escola.
361.08 – Incluir na grade curricular uma língua estrangeira.	Preparar o aluno para o mercado, proporcionando um ensino de qualidade.
361.09 – Ampliar o programa de parceria entre estado e município.	fundamental.
demanda na educação de jovens e	
adultos. 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	na idade própria.





A VIDA É BEM MELHOR ADVI

365.01 – Construção de uma Brinquedoteca.	Criar um espaço onde a criança se desenvolva brincando.
365.02 – Ampliação do atendimento a criança de 0 a três anos com adequações necessárias nos bairros carentes.	
365.03 – Construção e instalação de um "Circuito Municipal de Educação para o Trânsito"	melhorar o motorista e pedestre de amanhã.
365.04 – Ampliação e manutenção das EMEIs existentes.	EMEIs e conservar para a preservação do patrimônio e acomodação das crianças.
365.05 – Aquisição de equipamentos e material permanente.	infantil com móveis, máquinas e utensílios.
365.06 – Capacitação dos profissionais do magistério, buscando parceria nas Regionais de Ensino, Faculdades e quando necessário buscar outras assessorias.	para que ele possa desenvolver um trabalho
365.07 – Realização de Concurso Público.	Suprir cargos vagos.
366 – SERV. ENSINO PROFISSIONALIZAN	
366.01 – Ampliar cursos de elétrica e instalação de cursos sobre esculturas e machetaria.	
366.02 – Aquisição de equipamento e material permanente.	Revólver para pinturas com caneca engraxadora, jogos de facas plainas, furadeiras, serras, máquina de afiar, motores monofásicos e trifásicos, chaves de partida monofásica e trifásica.
13 – CULTURA	
392 – DIFUSÃO CULTURAL	
392.01 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	móveis, máquinas (computador, scanner, fax) e material de uso permanente, e instrumentos musicais.
392.02 – Oficinas Culturais de Artes em geral para população carente.	Garantir o acesso da população carente às atividades artísticas e culturais como: Artes Plásticas, Teatro, Dança, Música, Artesanato com professores em duas oficinas a cada 3 meses.
392.03 – Realização de Mostras de Teatro, Dança, Música e Exposições de Artes Visuais (Pintura, Escultura, Desenho de Humor, Fotografia e Vídeo). 392.04 – Continuidade do trabalho da Oficina	diversas manifestações artísticas com artistas locais e da região, divulgando na imprensa regional, a cada 3 meses. Continuar o trabalho da Oficina de Violão
de Violão e da Orquestra de Violões "Açucena da Serra".	concertos com a Orquestra de Violões "Açucena da Serra".
	Continuar o trabalho da Corporação Musical "Maestro João Andreotti", com aulas teóricas



A VIDA É BEM MELHORAQUI, .

Andreotti".	e práticas, apresentar-se em festivais estaduais e nacionais e realizar trabalhos na cidade.
392.06 – Criação da "Casa da Cultura de Agudos".	Criar a Casa da Cultura de Agudos para abrigar a Biblioteca Municipal, local para realização da Oficinas de Artes, sediar a Corporação Musical e a Orquestra de
392.07 — Reconstrução e Recuperação do Cine-Theatro São Paulo.	recursos do I.R. de suas empresas para o
392.08 – Aquisição de Veículo Próprio.	projeto pela Lei Rouanet. Adquirir uma perua Kombi para transporte de material e de pessoal para apresentações em Agudos e diversas cidades da região.
392.09 – Aquisição de Caminhão-Palco.	Equipar a Coordenadoria de cultura com um Caminhão-Palco para apresentações nos bairros e centro da cidade, e para serviço de sonorização ambulante.
392.10 – Mapa Cultural.	Dar continuidade à parceria com a Secretaria de Estado de Estado da Cultura no evento Mapa Cultural no evento Mapa Cultural Paulista, para conseguir mapear culturalmente nosso município.
392.11 – Ampliação da Biblioteca Municipal e montagem da Biblioteca-Ramal de Domélia.	
392.12 – Instalação de Recinto de Exposição e Festas.	Adquirir recinto próprio para instalação de exposições, festas e eventos.
5 - URBANISMO	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
122.01 – Aquisição de equipamentos e material permanente.	Equipar o Departamento de Engenharia com móveis, máquinas e equipamentos diversos.
451 - PRAÇAS E JARDINS 451.01 - Construção e/ou reforma de Praças.	Melhorar a cidade com áreas de recreação e
4E3 - SERVICOS LIBRANOS	lazer.
452 – SERVIÇOS URBANOS 452.01 – Pavimentação e construção de guias e sarjetas na sede e no Distrito de Domélia.	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O
452.02 – Construção de muros e calçadas.	Proporcionar melhores condições urbanísticas da cidade.
452.03 – Pavimentação asfáltica e construção de guias e sarjetas nos trechos não pavimentados dos bairros: Jd. Santa Cândida, Parque Pampulha, Jd. Santa Angelina, outros.	Proporcionar melhores condições das vias



A VIDA É BEM MELAOR AQUI

	- Extensão de rede elétrica no metro urbano.	Iluminar ruas e dotar as residências de energia elétrica nos bairros ainda não servidos com este melhoramento.
452.05 -	- Continuação obras de urbanização e	
	amento da ampliação do cemitério	cemitério municipal.
		Criação de centro para realização de exam
	erial permanente.	prático e treinamento de motoristas, e
		centro de educação para o trânsito.
16 - HABIT	AÇÃO	
482 - H	IABITAÇÃOURBANA	
		Diminuir o déficit habitacional no município
	de de Agudos como também no	de Agudos.
	rito de Domélia. Projeto Habitar	
,	sil – Desfavelamento.	
17 – SAÚDE		
	ANEAMENTO BÁSICO URBANO	
512.01	– Construção de galerias de Águas	
	viais.	pluviais, evitando problemas de corrosão.
512.02	 Conclusão e melhorias no novo 	Dar uma melhor destinação ao lixo urbano.
	ro sanitário (convênio).	
20 – AGRIC		
602 – P	ROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMA	
602.01 -	- Aquisição de materiais.	Incentivo ao desenvolvimento técnico da produção animal.
122 - A	DMINISTRAÇÃO GERAL	
	 Aquisição de equipamento e erial permanente. 	Incentivo ao desenvolvimento técnico da produção animal.
22 - INDUS		
122 - A	DMINISTRAÇÃO GERAL	
	- Aquisição de equipamento e	Equipar os setores para agilização de
mat	erial permanente.	informações que auxiliem na promoção industrial.
23 - COMÉ		1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	RCIO E SERVICOS	
695 – T	RCIO E SERVIÇOS URISMO	
	URISMO	Incrementar a Feira de Artesanato através
695.01	URISMO	Incrementar a Feira de Artesanato através do fortalecimento da Associação de Artesãos.
695.01 Arte	TURISMO - Fortalecimento da Associação de esãos e da Feira de Artesanato.	do fortalecimento da Associação de Artesãos.
695.01 Arte	TURISMO - Fortalecimento da Associação de	do fortalecimento da Associação de Artesãos. Formar parceria com a FAAG, no curso de Turismo, visando definição de um Plano para
695.01 Arte	TURISMO - Fortalecimento da Associação de esãos e da Feira de Artesanato. - Parceria com a FAAG (Faculdade de	do fortalecimento da Associação de Artesãos. Formar parceria com a FAAG, no curso de Turismo, visando definição de um Plano para desenvolvimento do Turismo, em especia
695.01 Arte 695.02 - Turi	TURISMO - Fortalecimento da Associação de esãos e da Feira de Artesanato. - Parceria com a FAAG (Faculdade de ismo).	do fortalecimento da Associação de Artesãos. Formar parceria com a FAAG, no curso de Turismo, visando definição de um Plano para
695.01 Arte 695.02 - Turi	TURISMO - Fortalecimento da Associação de esãos e da Feira de Artesanato. - Parceria com a FAAG (Faculdade de ismo). DRTO E LAZER	do fortalecimento da Associação de Artesãos. Formar parceria com a FAAG, no curso de Turismo, visando definição de um Plano para desenvolvimento do Turismo, em especia
695.01 Arte 695.02 - Turi 24 - DESPO 81 - DE	TURISMO - Fortalecimento da Associação de esãos e da Feira de Artesanato. - Parceria com a FAAG (Faculdade de ismo). DRTO E LAZER ESPORTO DE RENDIMENTO	do fortalecimento da Associação de Artesãos. Formar parceria com a FAAG, no curso de Turismo, visando definição de um Plano para desenvolvimento do Turismo, em especia Turismo Rural.
695.01 Arte 695.02 - Turi 24 - DESPO 81 - DE	TURISMO - Fortalecimento da Associação de esãos e da Feira de Artesanato. - Parceria com a FAAG (Faculdade de ismo). DRTO E LAZER	do fortalecimento da Associação de Artesãos. Formar parceria com a FAAG, no curso de Turismo, visando definição de um Plano para desenvolvimento do Turismo, em especia Turismo Rural.
695.01 Arte 695.02 - Turi 24 - DESPO 81 - DE 81.01 Mat	TURISMO - Fortalecimento da Associação de esãos e da Feira de Artesanato. - Parceria com a FAAG (Faculdade de ismo). DRTO E LAZER ESPORTO DE RENDIMENTO - Aquisição de Equipamentos e erial Permanente.	do fortalecimento da Associação de Artesãos. Formar parceria com a FAAG, no curso de Turismo, visando definição de um Plano para desenvolvimento do Turismo, em especia Turismo Rural. Dotar a coordenadoria de computador impressora e internet.
695.01 Arte 695.02 - Turi 24 - DESPO 81 - DE 81.01 Mat 81.02 -	URISMO - Fortalecimento da Associação de esãos e da Feira de Artesanato. - Parceria com a FAAG (Faculdade de ismo). DRTO E LAZER ESPORTO DE RENDIMENTO - Aquisição de Equipamentos e erial Permanente. Reforma do campo e dependências	do fortalecimento da Associação de Artesãos. Formar parceria com a FAAG, no curso de Turismo, visando definição de um Plano para desenvolvimento do Turismo, em especia Turismo Rural. Dotar a coordenadoria de computador impressora e internet. Oferecer aos moradores do bairro um loca
695.01 Arte 695.02 - Turi 24 - DESPO 81 - DE 81.01 Mate 81.02 - do F	TURISMO - Fortalecimento da Associação de esãos e da Feira de Artesanato. - Parceria com a FAAG (Faculdade de ismo). DRTO E LAZER ESPORTO DE RENDIMENTO - Aquisição de Equipamentos e erial Permanente.	do fortalecimento da Associação de Artesãos. Formar parceria com a FAAG, no curso de Turismo, visando definição de um Plano para desenvolvimento do Turismo, em especia Turismo Rural. Dotar a coordenadoria de computador impressora e internet. Oferecer aos moradores do bairro um loca decente para a prática de esportes.

7



A VIDA É BEM MELAOR AQUÍ

	esportiva.
81.04 – Construção de uma rampa para prática de Skate.	Oferecer aos praticantes desta modalidade um local adequado e seguro.
81.05 — Reforma do campo de futebol do Jardim Europa.	Melhorar as condições do campo para condições adequadas para a prática de esportes.
81.06 – Construção de quadras esportivas cobertas nos bairros.	Oferecer oportunidade às crianças e adolescentes para lazer e prática de esportes desenvolvidas nas escolas da P.M.A.
306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
306.01 – Instalação da cozinha piloto com supervisão de nutricionista.	Centralizar para diminuir os gastos e oferecer uma dieta mais balanceada.
26 – TRANSPORTE	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
122.01 – Aquisição de equipamentos e material permanente.	Equipar a Oficina Mecânica com máquinas e equipamentos diversos,
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
782.01 – Construção de Pontes	Melhoria nas condições de estradas vicinais
27 – DESPORTO E LAZER	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
811 01 — Aquisição de equipamentos e material permanente.	Dotar a coordenadoria de computador, impressora e internet.
811.02 — Reforma do campo e dependências do Parque Pampulha.	Oferecer aos moradores do bairro um local apropriado para a prática de esportes
811.03 – Reforma e ampliação do Ginásio de Esportes "Dr. Vicente E. Damante".	Dotar o ginásio de esportes de melhores condições para desenvolvimento da prática esportiva.
811.04 – Construção de uma rampa para prática de Skate	Oferecer aos praticantes desta modalidade um local adequado e seguro.
811.05 – Reforma do campo de futebol do Jardim Europa.	Melhorar as condições do campo para oferecer condições adequados para a prática de esportes.
811.06 — Construção de quadras esportivas cobertas nos bairros.	Oferecer oportunidade às crianças e adolescentes para lazer e prática de esportes desenvolvidas nas escolinhas da P.M.A.